



Proc. TC-021.248/2006-6
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista da instrução técnica e pronunciamento de fls. 4441 a 4444 do Vol. 23, aquiescemos, em atenção à honrosa solicitação de audiência propiciada pelo E. Relator Walton Alencar Rodrigues, à proposta de retificação, por inexatidão material, do subitem 1.1.1. do Acórdão 6817/20096 - 1ª Câmara (fls. 4427 a 4428) para dele excluir responsáveis indevidamente arrolados, como sugere a 6ª Secex no item 6 de fls. 4442 a 4443.

Ministério Público, em 23 de abril de 2012.

Assinado Eletronicamente
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador